



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
LUDOTECA**



Ludoteca – UFV - Viçosa, MG – 36570-900 – Tel. (31) 3612-3000 – E-mail: ludotecaufv@ufv.br

**EDITAL Nº 01/ 2023: PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE APOIO ÀS
ATIVIDADES ACADÊMICAS**

A Comissão Coordenadora da Ludoteca da Universidade Federal de Viçosa, abre inscrição para o processo seletivo de Bolsas de Apoio às Atividades Acadêmicas, destinadas a discentes que desejam atuar na Ludoteca/UFV.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Promover, entre os(as) estudantes de graduação, o interesse pelas atividades acadêmicas desenvolvidas na Ludoteca/UFV;
- 1.2 Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática sobre o brincar e a ludicidade na infância dos estudantes de Pedagogia, licenciatura e bacharelado em Educação Física;
- 1.3 Contribuir para a permanência estudantil na Instituição e possibilitar a sua formação acadêmica e profissional.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- 2.1 Ser estudante da Universidade Federal de Viçosa e estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia ou Licenciatura/bacharelado em Educação Física durante todo o período de vigência da bolsa;
- 2.2 Apresentar histórico escolar atualizado emitido pelo Registro Escolar/UFV;
- 2.3 Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 60 (sessenta);
- 2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades na Ludoteca/UFV por 10 (dez) horas por semana, em turnos e dias organizados em conjunto com a Comissão Coordenadora da Ludoteca/UFV.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO VÍNCULO

- 3.1 O vínculo com a Bolsa de Apoio às Atividades Acadêmicas será de agosto a dezembro de 2023.

4. BOLSAS

4.1 As bolsas terão o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) sendo pagas diretamente pela FACEV (Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa), em conta corrente indicada pelo bolsista e concedidas por um período de até 05 (cinco) meses;

4.1.1 O auxílio-transporte está incorporado no valor da bolsa;

4.1.2 O recesso para bolsistas deve acompanhar o recesso do calendário escolar da Universidade Federal de Viçosa, excluído o direito a remuneração;

4.2 O bolsista selecionado deve ter conta bancária ativa, em nome próprio, para recebimento da bolsa.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas com o preenchimento do formulário digital disponível em <https://forms.gle/1VtzF86T4njJNoqU6> durante o período de **10 a 16 de agosto de 2023, até as 19:00 horas;**

5.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar em PDF o histórico escolar atualizado;

5.3 Preencher no formulário digital a sua **motivação** para integrar as ações da Ludoteca/UFV;

5.4 O(A) candidato(a) que possui experiência em atividades que a Ludoteca UFV desenvolve, relacionadas ao brincar na infância, envolvendo crianças e brincadeiras intergeracionais deve mencionar no formulário digital e, especificar a atividade e tempo de atuação em meses (participação em eventos, atuação como voluntário(a), bolsa/monitoria concluída, etc.);

5.4 Para o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição mais de 01 (uma) vez, será considerada apenas a última inscrição;

5.5 A Ludoteca/UFV não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade;

5.6 A inscrição será confirmada no envio do formulário online com os dados das respostas da inscrição.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA APROVADO(A)

- 6.1 Dedicar-se às atividades a serem definidas por seu(a) supervisor(a) por 10 (dez) horas por semana durante o período de vigência da bolsa;
- 6.2 Preencher o Contrato de Estágio, assinar por meio da plataforma Gov.br e enviar em formato PDF para o e-mail ludotecaufv@ufv.br até **25 de agosto de 2023**;
- 6.3 Cumprir a programação estabelecida no Plano de Atividades que integra o Contrato de Estágio;
- 6.4 Participar das reuniões semanais da Ludoteca/UFV para planejamento das atividades;
- 6.5 Colaborar na produção de material de divulgação das ações dos projetos em desenvolvimento na Ludoteca/UFV para divulgação nas redes sociais e site;
- 6.6 Acessar regularmente o e-mail institucional, pois será o canal principal de comunicação entre o(a) supervisor(a) e o(a) bolsista;
- 6.7 Enviar o relatório de atividades desenvolvidas até o dia 10 do mês subsequente ou no prazo estipulado por seu(a) supervisor(a);
- 6.8 Informar imediatamente ao(a) supervisor(a), ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), qualquer interrupção ou dificuldade, voluntária ou involuntária, no desenvolvimento das atividades propostas;
- 6.9 O descumprimento das obrigações, descritas acima, implicará na suspensão da bolsa.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

- 7.1 A seleção será realizada pelas Coordenadoras que integram a Ludoteca UFV;
- 7.2 A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar – Coeficiente de Rendimento (enviado junto com o preenchimento da inscrição) e da avaliação da resposta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas;
- 7.3 Para cada 6 (seis) meses de atuação como voluntário na Ludoteca/UFV, ou exercido atividades correlatas em outros espaços, será pontuado o valor de 0,5 pontos até o máximo de 2,0 pontos;
- 7.4 Em caso de empate terão prioridade:
 - a. Estudantes com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
 - b. Estudantes com experiência em atividades similares da Ludoteca/UFV
 - c. Estudantes com menor número de abandono em disciplinas;
 - d. Estudantes com menor número de reprovação no Histórico Escolar;
- 7.5 Ao todo serão selecionados(as) 02 (dois) candidatos(as), sendo uma vaga para cada curso de graduação mencionado neste edital;
- 7.6 Os demais inscritos que obtiverem média serão considerados classificados, podendo

ser chamados, em caso de desistência de um bolsista;

7.7 O resultado será divulgado no site da Ludoteca/UFV (<https://ludoteca.ufv.br/>) no dia **23 de agosto de 2023**.

8. IMPLANTAÇÃO DO VÍNCULO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES

8.1 Dada a aprovação, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail ludotecaufv@ufv.br os seguintes documentos:

8.1.1 Contrato de Estágio preenchido e assinado;

8.1.2 Cópia digitalizada do RG e CPF.

8.2 No período de vigência da bolsa os(as) bolsistas serão orientados(as) conforme as demandas definidas pelo(a) supervisor(a);

8.3 As atividades propostas para cada bolsista serão definidas em reunião com os(as) supervisores(as), logo após a divulgação final do resultado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, protocolados até às **12h do dia 22 de agosto de 2023**, serão acolhidos pelo e-mail ludotecaufv@ufv.br e serão analisados pela Comissão Coordenadora da Ludoteca/UFV;

9.2 O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Ludoteca UFV (<https://ludoteca.ufv.br/>) no dia **23 de agosto de 2023**.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data
Lançamento do edital	10/08/2023
Período de inscrição	10/08/23 a 16/08/2023
Resultado preliminar	A partir de 21/08/2023
Protocolo de recursos	De 21/08/23 até 12 horas de 22/08/2023
Resultado Final	23/08/2023
Entrega de documentação para os(as) aprovados(as)	24/08/2023

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao inscrever-se neste Edital, o(a) candidato(a) declara que atende e aceita suas

normas;

11.2 O descumprimento de qualquer item contido neste Edital acarretará eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo;

11.3 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Ludoteca/UFV;

11.4 Os resultados deste Edital terão validade durante o ano de 2023;

11.5 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: ludotecaufv@ufv.br.

Viçosa, 10 de agosto de 2023.

Esther Giacomini Silva

Coordenadora da Ludoteca/UFV